

DECISÃO COREN-RN n.º 122/2023

Indeferimento de Desagravo Público em favor da profissional de enfermagem da UBS Alecrim - Natal/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 63/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

CONSIDERANDO a deliberação da 591ª Reunião Ordinária Plenária, realizada dia 28 de setembro de 2023.

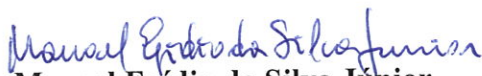
DECIDEM:

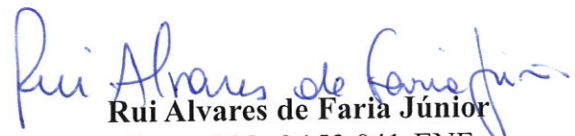
Art. 1º- Aprovar, à unanimidade, o Parecer de Conselheiro n.º 63/2023, que indeferiu o pedido de promoção de Desagravo Público n.º 10/2023, supostamente ocorrido na UBS Alecrim – Natal/RN.

Art. 2º- Arquivem-se os autos.

Art. 3º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 29 de setembro de 2023.


Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário